



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo: 81/2023	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição diversas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa-PA.	
Vencedor: EDGAR COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA	
Valor: R\$ 3.173.334,00 (três milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais).	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 81/2023, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição diversas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa-PA., cuja abertura ocorreu em 01 de fevereiro de 2024 às 09:21 horas.

Participaram do certame as empresas: EDGAR COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 10.641.948/0001-80; A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI, CNPJ: 32.204.121/0001-41; KTR BRASIL MAQUINAS, PEÇAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.705.365/0001-82; e FEITIZAM COMERCIO DE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.475.333/0001-01. Após a fase de lances e fase de habilitação, foi declarado como vencedora do certame a empresa EDGAR COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 10.641.948/0001-80, com o valor de R\$ 3.173.334,00 (três milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), compreendendo todos os itens do certame. Tal resultado foi adjudicado pelo Pregoeiro – JOSE GEISON RIBEIRO SILVA no dia 08 de fevereiro de 2024.

2

O valor orçado para o certame, com base nas pesquisas de preços, era de R\$ 3.517.246,57 (três milhões, quinhentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) e o valor adjudicado ao final do certame foi de R\$ 3.173.334,00 (três milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), o que representa uma economia de aproximadamente 9,78%.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 81/2023, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição diversas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa-PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 19 de fevereiro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 127/2023